

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

Processo Administrativo: nº 2025101511001

Modalidade: Dispensa de Licitação – DL/2025.020-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, e Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Registro da Ata da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada – TO

Valor Total: R\$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

Fiscal do Instrumento: Atanásio Araújo da Costa

Contratada: NEY QUERIDO CPF: 192.171.451-49

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ordem de Execução tem por objeto a contratação de serviço cartorial para o registro da Ata da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no processo administrativo e Documento de Formalização de Demanda, garantindo a autenticidade, publicidade e segurança jurídica do ato.

1.2. A contratação direta, em regime de dispensa de licitação, justifica-se pelo caráter exclusivo e singular do serviço, que só pode ser prestado pelo Cartório, observando o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação direta em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que o serviço é exclusivo do cartório da comarca, caracterizando hipótese de dispensa por serviço singular/exclusivo e pelo valor inferior ao limite legal previsto no art. 75, II, e art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O processo foi instruído com toda a documentação exigida, incluindo DFD, fundamentação jurídica, indicação do objeto, pesquisa de valores de referência e comprovação de regularidade fiscal do cartório, observando-se os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

3. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do serviço é R\$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal emitido pelo cartório, devidamente atestado pelo fiscal responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comprovação da execução do serviço.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura desta Ordem de Execução e apresentação da documentação necessária pelo cartório.

4.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer mediante justificativa formal do cartório, aprovada pelo fiscal responsável, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Para conferir a validade do documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.anoregto.com.br/validate/D5DGS-3ZUJR-T4W57-CNK7S>

5.1. Executar o registro da Ata da Eleição da Mesa Diretora conforme legislação vigente e instruções administrativas.

5.2. Garantir que o registro seja realizado com fidedignidade, autenticidade e conformidade legal, fornecendo comprovante formal do ato registrado.

5.3. Comunicar imediatamente ao fiscal responsável qualquer fato que possa comprometer a execução do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento conforme item 3, após ateste do fiscal responsável.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, assegurando a conformidade com as normas legais e administrativas.

6.3. Registrar eventuais ocorrências ou irregularidades e adotar providências cabíveis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento será realizado pelo servidor **Atanásio Araújo da Costa**, responsável por atestar notas fiscais e registrar ocorrências durante a execução do fornecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta Ordem de Execução integra-se ao processo de dispensa de licitação nº DL/2025.020-CMA, instruído com documentação mínima exigida pela Lei nº 14.133/2021.

8.2. Entra em vigor na data de assinatura.

Alvorada – TO, 15 de outubro de 2025

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:

NEY QUERIDO CPF: 192.171.451-49 - Contratado

Ney Querido

Assinado digitalmente por:
NEY QUERIDO
CPF: 192.171.451-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 16/10/2025 09:58:51 -03:00

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 15/10/2025 11:48:35



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/b0c81b83-a9d4-11f0-9008-66fa4288fab2>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D5DGS-3ZUJR-T4W57-CNK7S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ NEY QUERIDO (CPF 192.171.451-49) em 16/10/2025 09:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate/D5DGS-3ZUJR-T4W57-CNK7S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.anoregto.com.br/validate>